

## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 130/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 29 de novembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, com o objetivo de dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, para reforço das rúbricas referentes a obrigações trabalhistas e sentenças judiciais.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que 'os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo'. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

> > II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 130/2024.

Sala das comissões, 02 de dezembro de 2024.

**Geferson Israel Alves PRESIDENTE** 

Marlúcio Pedro do Nascimento **VICE- PRESIDENTE** 

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio MEMBRO** 

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003400320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Marlúcio Pedro do Nascimento em 02/12/2024 19:36

Checksum: D466FE9FE95D975E7E57BC008C28E4A2063753DCDE57C763B0303A92F485A62A

Assinado eletronicamente por Geferson Israel Alves em 02/12/2024 19:46

Checksum: 3BCC605EDAD2A67DA0939106FE77CE9324CA5E2986F9B30B6EECA7EEDFE79364

